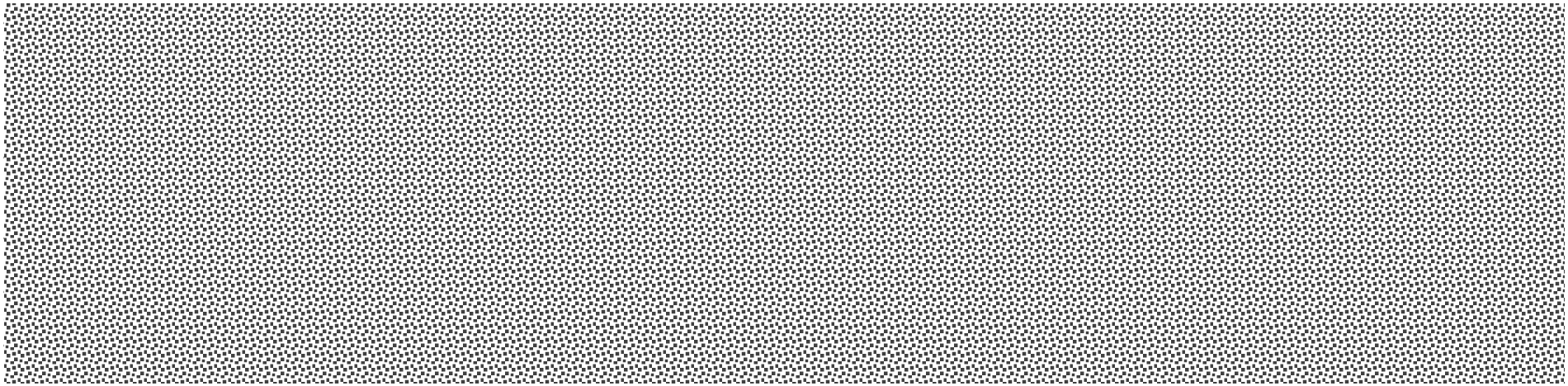
TORNA PÚBLICO O EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NOS SEGUINTES TERMOS:

4.14. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS INTEGRANTES DE FAMÍLIA INSCRITA NO CADASTRO ÚNICO

4.14.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação federal.
4.14.2. Os candidatos deverão solicitar isenção de suas inscrições **no período de 27 e 28 de Outubro de 2026**, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o FORMULÁRIO ESPECÍFICO gerado (informações obrigatórias) ao finalizar sua inscrição.
4.14.4. Para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:
(a) após gerar o número de inscrição, o candidato deverá clicar na aba isenções: escolher o tipo de isenção que se enquadra no seu perfil e anexar a documentação exigida no item 4.14.5.8. em formato PDF, para concretizar o pedido de isenção da taxa de inscrição. O candidato NÃO CLICAR EM: ENVIAR PEDIDO DE ISENÇÃO. O sistema não vai considerar o pedido de isenção.
(b) o pedido de isenção passará por análise e o resultado será divulgado na data descrita no quadro de atividades do edital.
(c) a ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.



4.14.5.5. Documentos anexados em tópicos não correspondentes aqueles descritos serão desconsiderados/indeferidos.
4.14.5.6. Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação de isenção equivale a uma única comprovação.
4.14.5.7. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem disponibilizados para a avaliação de isenção é exclusiva do candidato.

4.14.5.8. Documentos para serem enviado:

CONTROLE	REQUISITOS NECESSÁRIOS
A	Preencher e assinar o formulário específico de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei, ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 10 MB, e **devidamente assinado de próprio punho ou assinatura gov**.
B	Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único de uma Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php
C	RG e CPF com foto ou documento equivalente.
D	Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses) em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo)

4.14.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, **no dia 03 de Novembro de 2026**.
4.14.7. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos. O candidato que não constar o nome deverá entrar com recurso no prazo estabelecido, através do correio eletrônico para verificar o ocorrido: recursos.isencao@gmail.com
4.14.8. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.
4.14.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
4.14.9.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
4.14.9.2. fraudar e/ou falsificar documentação;
4.14.9.3. não preencher o formulário específico do REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA;
4.14.9.4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;
4.14.9.5. não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, no ato da inscrição;
4.14.9.6. que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
4.14.10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal ou extemporâneo.
4.14.11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outra função temporária do Processo Seletivo Simplificado. A isenção é dada somente para pessoas hipossuficiência econômica integrantes de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

4.14.12. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
4.14.13. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido no item 4.14.5.2., que não esteja anexada as documentações do item: 4.14.5.8., controle A, B, C e D da tabela.
4.14.14. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.14.15. A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.14.16. As pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.14.17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado que serão divulgadas no site www.planejarconcursos.com.br. A Planejar não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.
4.14.18. O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
4.14.19. O candidato que solicitar a isenção e não justificar a ausência na Prova, será incluído no cadastro de INDEFERIMENTO e não será possível solicitar a isenção da inscrição nos próximos Concurso Públicos / Processos Seletivos Públicos realizado pela Banca Organizadora Planejar.

1) Ficam DEFERIDAS (confirmadas) as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados neste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4.14. do Edital de Abertura nº 001/2026. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido estão **automaticamente inscritos**.

2) Ficam INDEFERIDAS (não confirmadas) as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados neste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4.14. do Edital de Abertura nº 001/2026.

3) Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação.

4) Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso dos documentos não enviados de acordo com o item 8.2. do Edital 001/2026, abrindo prazo de recurso das 08h00min do dia 04/11/2026 até às 23h59min do dia 05/11/2026, para o correio eletrônico: **recursos.isencao@gmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU / BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital: Nº 001/2026

INSC	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	NASC.	SITUAÇÃO	REQUER	CADAS	RG - CPF	ENDEREÇO
					CONTROLE A	CONTROLE B	CONTROLE C	CONTROLE D
94	ADRIANA DA SILVA SANTOS	107 - 107-PROFESSOR(A) NÍVEL I - ARACATU	31/01/85	DEFERIDO	X	X	X	X
280	ADRIANE SILVA TRINDADE	104 - 104-NUTRICIONISTA - ARACATU	17/07/00	DEFERIDO	X	X	X	X
362	ADRIANO SILVA GOMES	117 - 117-AGENTE ADMINISTRATIVO - ARACATU	12/01/94	INDEFERIDO		X		
127	ADRIELLE SANTOS SILVA	117 - 117-AGENTE ADMINISTRATIVO - ARACATU	03/07/05	DEFERIDO	X	X	X	X
44	ALINE SOUSA NUNES	118 - 118-MONITOR(A) - ARACATU	15/03/95	INDEFERIDO			X	
266	ANDRESSA SILVA	104 - 104-NUTRICIONISTA - ARACATU	21/08/03	DEFERIDO	X	X	X	X
429	ARLETE SILVA OLIVEIRA	107 - 107-PROFESSOR(A) NÍVEL I - ARACATU	28/05/85	INDEFERIDO		X	X	X
436	BRUNA SANTOS SILVA	104 - 104-NUTRICIONISTA - ARACATU	22/10/03	DEFERIDO	X	X	X	X
443	BRUNO BARROS DOS PASSOS	114 - 114-PROFESSOR(A) P II – MATEMÁTICA - ARACATU	24/01/98	DEFERIDO	X	X	X	X
261	CLEIDE PEREIRA NOVAIS	121 - 121-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARACATU	12/04/86	INDEFERIDO		X		
126	DANIELA OLIVEIRA PINHEIRO	118 - 118-MONITOR(A) - ARACATU	16/02/97	DEFERIDO	X	X	X	X
120	DIANA CARVALHO SILVA	121 - 121-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARACATU	19/01/93	DEFERIDO	X	X	X	X
417	DIMARIA BRITO OLIVEIRA	109 - 109-PROFESSOR(A) P II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARACATU	13/10/77	INDEFERIDO	X			
442	EDVALDO DE SOUSA SANTOS	119 - 119-MOTORISTA C/D - ARACATU	24/10/82	INDEFERIDO	X			
83	EMANUELA DE CARVALHO SOUZA	117 - 117-AGENTE ADMINISTRATIVO - ARACATU	16/10/96	DEFERIDO	X	X	X	X
76	FÁBIO PINTO CARVALHO	120 - 120-MOTORISTA B - ARACATU	07/04/99	INDEFERIDO			X	
152	FRANCIELE TEIXEIRA COSTA	116 - 116-ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO - ARACATU	03/12/98	INDEFERIDO				X
437	GEOVANIA TEIXEIRA RIBEIRO	118 - 118-MONITOR(A) - ARACATU	09/11/08	DEFERIDO	X	X	X	X
264	GILSON VIEIRA ALVES	109 - 109-PROFESSOR(A) P II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARACATU	15/11/90	DEFERIDO	X	X	X	X
197	GIRLENO AMORIM COQUEIRO	120 - 120-MOTORISTA B - ARACATU	07/10/96	DEFERIDO	X	X	X	X
367	GISELLE SILVEIRA AMORIM	118 - 118-MONITOR(A) - ARACATU	14/07/02	INDEFERIDO		X		

421	GRACIETE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	121 - 121-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARACATU	21/11/81	INDEFERIDO		X		
218	IASMIN LEITE TRINDADE	117 - 117-AGENTE ADMINISTRATIVO - ARACATU	30/06/01	DEFERIDO	X	X	X	X
34	IASMIN VITORIA DE JESUS SANTOS	118 - 118-MONITOR(A) - ARACATU	15/11/04	INDEFERIDO			X	
243	ISABEL DE JESUS SANTOS	121 - 121-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARACATU	05/03/89	DEFERIDO	X	X	X	X
360	IVONE SANTOS DUARTE	107 - 107-PROFESSOR(A) NÍVEL I - ARACATU	29/07/75	INDEFERIDO	X			
233	JANETE ROSA DOS SANTOS	107 - 107-PROFESSOR(A) NÍVEL I - ARACATU	04/01/00	INDEFERIDO			X	
311	JAQUELINE DOS SANTOS CARDOSO	105 - 105-PSICÓLOGO(A) - ARACATU	29/05/03	DEFERIDO	X	X	X	X
427	JAQUELINE SILVA LIMA	118 - 118-MONITOR(A) - ARACATU	13/05/06	INDEFERIDO			X	
404	JOISILENE DE JESUS SANTOS	121 - 121-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARACATU	30/03/96	DEFERIDO	X	X	X	X
226	JOSÉ MARIA ALVES FERNANDES	111 - 111-PROFESSOR(A) P II – GEOGRAFIA - ARACATU	11/09/80	DEFERIDO	X	X	X	X
422	JULIANA ROCHA DE OLIVEIRA	118 - 118-MONITOR(A) - ARACATU	11/02/01	DEFERIDO	X	X	X	X
91	KAYKY MELO FERREIRA	117 - 117-AGENTE ADMINISTRATIVO - ARACATU	12/11/02	DEFERIDO	X	X	X	X
220	LETICIA LIMA	107 - 107-PROFESSOR(A) NÍVEL I - ARACATU	14/09/03	DEFERIDO	X	X	X	X
329	LILIAN DE JESUS SILVA	107 - 107-PROFESSOR(A) NÍVEL I - ARACATU	04/09/80	DEFERIDO	X	X	X	X
303	LUAN SILVA BARBOZA	111 - 111-PROFESSOR(A) P II – GEOGRAFIA - ARACATU	22/06/99	DEFERIDO	X	X	X	X
382	LUCAS LIMA DO NASCIMENTO	114 - 114-PROFESSOR(A) P II – MATEMÁTICA - ARACATU	22/10/98	INDEFERIDO	X		X	X
164	LUDIMILA DE SOUZA SILVA	117 - 117-AGENTE ADMINISTRATIVO - ARACATU	15/09/01	DEFERIDO	X	X	X	X
361	M GERMANO DOS SANTOS	117 - 117-AGENTE ADMINISTRATIVO - ARACATU	15/12/88	INDEFERIDO				
166	MAGDA SILVA DOS SANTOS MONTEIRO	104 - 104-NUTRICIONISTA - ARACATU	20/07/93	DEFERIDO	X	X	X	X
352	MAGNA ANDRADE DE LIMA	118 - 118-MONITOR(A) - ARACATU	21/09/97	INDEFERIDO			X	
342	MAGNERLI VIEIRA SANTOS XAVIER	121 - 121-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARACATU	28/07/76	DEFERIDO	X	X	X	X
370	MAILSON CAMPOS DA SILVA	107 - 107-PROFESSOR(A) NÍVEL I - ARACATU	03/02/96	INDEFERIDO		X		
435	MAIZA DUTRA PEREIRA	115 - 115-PROFESSOR(A) P II – PORTUGUÊS - ARACATU	13/05/99	DEFERIDO	X	X	X	X
217	MARIA LUIZA ROCHA RIBEIRO NASCIMENTO	107 - 107-PROFESSOR(A) NÍVEL I - ARACATU	05/11/66	DEFERIDO	X	X	X	X

169	MILENA RAIARA GOMES DANTAS DO NASCIMENTO	101 - 101-ASSISTENTE SOCIAL - ARACATU	25/01/94	INDEFERIDO			X	
11	NÁGILA GRAIA DIAS	107 - 107-PROFESSOR(A) NÍVEL I - ARACATU	21/07/01	INDEFERIDO		X	X	X
284	RENATA DE MATOS ANDRADE	121 - 121-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARACATU	07/05/85	DEFERIDO	X	X	X	X
408	RENATA OLIVEIRA GUIMARÃES	118 - 118-MONITOR(A) - ARACATU	29/09/94	INDEFERIDO		X		
295	ROSENI LIMA DOS SANTOS	107 - 107-PROFESSOR(A) NÍVEL I - ARACATU	31/05/83	DEFERIDO	X	X	X	X
302	SABRINA TEIXEIRA DA SILVA	116 - 116-ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO - ARACATU	20/05/07	DEFERIDO	X	X	X	X
131	SERLANDIO SILVA SOUSA	107 - 107-PROFESSOR(A) NÍVEL I - ARACATU	22/09/79	INDEFERIDO				
308	SUELEN NASCIMENTO SOUZA	107 - 107-PROFESSOR(A) NÍVEL I - ARACATU	14/02/97	DEFERIDO	X	X	X	X
407	THAIANE COQUEIRO DA SILVA	118 - 118-MONITOR(A) - ARACATU	04/02/00	INDEFERIDO			X	
70	THAMIRIS COELHO TELES	118 - 118-MONITOR(A) - ARACATU	10/06/02	DEFERIDO	X	X	X	X
101	TOBIAS COSTA DA SILVA	117 - 117-AGENTE ADMINISTRATIVO - ARACATU	13/03/88	DEFERIDO	X	X	X	X
279	VANEIDE SILVA NOVAIS	107 - 107-PROFESSOR(A) NÍVEL I - ARACATU	15/06/91	DEFERIDO	X	X	X	X
3	VÂNIA REGINA SANTOS VILARIM	110 - 110-PROFESSOR(A) P II – EDUCAÇÃO FÍSICA * - ARACATU	26/04/85	DEFERIDO	X	X	X	X
186	VERILANDIA BARBOSA DA SILVA	121 - 121-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARACATU	11/04/02	INDEFERIDO	X			
229	VINICIUS EMANUEL DA SILVA COSTA	112 - 112-PROFESSOR(A) P II – HISTÓRIA - ARACATU	19/08/02	DEFERIDO	X	X	X	X
276	VIVIANE DA SILVA ALVES	107 - 107-PROFESSOR(A) NÍVEL I - ARACATU	17/09/92	INDEFERIDO	X		X	
313	YASMIN NOVAIS PIRES	117 - 117-AGENTE ADMINISTRATIVO - ARACATU	05/07/08	DEFERIDO	X	X	X	X

LEGENDA:

	Não enviou documentação
X	Enviou documentação

A negação de qualquer Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição é baseada em razões específicas, que serão apresentadas conforme o caso e critérios abaixo especificados.

INTEGRANTE DE FAMÍLIA INSCRITA NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) DEVERÁ ENVIAR:

CONTROLE	REQUISITOS NECESSÁRIOS
A.1	Preencher e assinar o formulário específico de ***REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA***, *(https://www.planejarconcursos.com.br/Aracatu_2026_FORMULARIO_ISENCAO.pdf)* REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei, ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 10 MB, e **devidamente assinado de próprio punho**.
B.1	Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único de uma Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php
C.1	RG e CPF com foto ou documento equivalente.
D.1	Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses) em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo)

CONSIDERAR COMO DESISTENTES DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA OS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO PERÍODO ESPECÍFICO, CONFORME NORMATIVA ESTABELECIDA NO ITEM 4.14. DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Aracatu / BA, 03 de Novembro de 2026.

Banca Examinadora Planejar